



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1698/2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a realizar abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, no valor R\$72.156,59 (setenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais com cinquenta e nove centavos), na seguinte rubrica e especificação:

5. Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

5.4.10.304.0034.40 - 1151 - Construção de Unidade Básica de Saúde. Contrapartida R\$72.156,59.
4490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.

Art. 2º. A cobertura do presente terá como fonte:

REDUZ

2. Gabinete do Prefeito.

2.1.4.122.0010 - 2018 - Suporte ao Gabinete do Prefeito.
3390.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria. R\$3.000,00.

3. Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

3.1.4.122.0009.2092 - Reforma e Manutenção de Prédios Públicos.
3190.11.01.00.00.00 - Vencimentos e Salários - RPPS. R\$8.000,00.

3.3.4.123.0011 - 2041 - Suporte ao Departamento Contábil e Financeiro.
3190.11.01.00.00.00 - Vencimentos e Salários - RPPS. R\$2.156,59.

4. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

4.2.25.752.0057 - 1061 - Ampliação Iluminação Pública.
4490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações. R\$2.000,00.

4.2.26.782.0092 - 2091 - Suporte Secretaria Municipal de Obras.
3190.11.01.00.00.00 - Vencimentos e Salários - RPPS. R\$20.000,00.
3190.11.02.00.00.00 - Vencimentos e Salários RGPS. R\$5.000,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

4.2.15.452.0056 - 2101 - Manutenção da Limpeza Pública.
3190.11.01.00.00.00 - Vencimentos e Salários - RPPS. R\$10.000,00.

4.2.17.512.0062 - 1063 - Ampliação da Rede da Hidráulica Municipal.
4490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações. R\$3.000,00.

5. Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

5.2.16.482.0061 - 1135 - Construção de Casas Habitacionais.
4490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações. R\$5.000,00.

5.2.16.482.0061 - 2113 - Reforma de Residências.
3390.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita. R\$3.000,00.

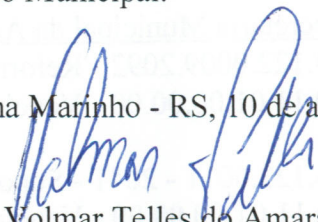
5.2.8.241.0023 - 2159 - Manutenção do Lar Municipal do Idoso.
3190.11.01.00.00.00 - Vencimentos e Salários - RPPS. R\$8.000,00.

5.2.8.241.0023 - 2168 - Projeto Conviver Municipal.
3350.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituição Privadas s/ Fins Lucrativos. R\$3.000,00.

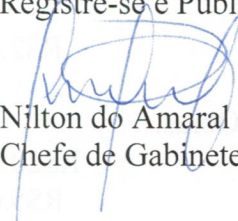
Art. 3º. O presente programa e ações ficam incluídos na Lei Municipal nº1634/2013, que trata do Plano Plurianual - PPA, de 2014 a 2017 e na Lei Municipal nº1645, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2014 do Município.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Saldanha Marinho - RS, 10 de abril de 2014.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Nilton do Amaral
Chefe de Gabinete